
 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 1423			
Data e Hora da Emissão	12/05/2021 09:11:16	Competência	05/2021	Código de Verificação	820331520				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
	Razão Social/Nome BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA								
	Nome Fantasia								
	CPF/CNPJ	22.503.041/0001-33	Insc Municipal	450.572-7	Município	FORTALEZA - CE			
	Endereço e CEP AV DOM LUIS,500 - ALDEOTA CEP:60.160-196								
	Complemento	SL 1821	Telefone	(85)3491-1943	E-mail	nn.empresarial@hotmail.com			
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome FRANCISCO VAIDON OLIVEIRA									
CPF/CNPJ	565.717.392-91	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF				
Endereço e CEP Praça dos Três Poderes, Anexo IV, Gabinete, 545 CEP: 70.160-900									
Complemento		Telefone	(61)3215-5570	E-mail	dep.vaidonoliveira@camara.leg.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Serviços prestados em Assessoramento Jurídico ao deputado Vaidon Oliveira, durante o mês de Abril de 2021, à sua atuação nos debates referentes a: PL 1.943, de 2019 que dispõe sobre campanha de divulgação de igualdade de direitos trabalhistas entre homens e mulheres; requerimento de urgência para o PL 6.764/02; substitutivo do PL 795/21; urgência para o PL 2.750/20; PL 1.561, de 2020, institui, como nova modalidade de prognósticos numéricos, a Loteria da Saúde; Urgência nº 882/21 apresentado ao PL 1.558, de 2021, que dispõe sobre a aplicação de multa aos empregadores por discriminação salarial entre mulheres e homens ocupantes de mesma função; PL 1.295, de 2021, que estabelece medidas excepcionais para a aquisição de insumos, medicamentos de eficácia comprovada, bens e serviços necessários ao tratamento de pacientes infectados pela Covid-19; substitutivo do PL 1.295/21 - tudo visando balizar os posicionamentos do Deputado Vaidon Oliveira.									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		15.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		15.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		15.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		15.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		750,00	
				2 - Não					
<b>AVISOS</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							